

EXTRATO DAS DECISÕES DA 153ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSDPE, DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2014.

Processo nº 1224140047642, Assunto: Anulação de Portaria da Corregedoria/Recurso regimental contra decisão monocrática. Deliberação: Por maioria, 04(quatro) votos, levando-se em consideração as ausências, pelo não conhecimento do recurso. Divergentes os Conselheiros Gil Braga de Castro Silva e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão.

Definição das atribuições das Unidades Defensoriais criadas pela Lei Complementar nº 39/2014. Deliberação: À unanimidade pela distribuição de 02(duas) Unidades Defensoriais para Camaçari, 03(três) Unidades Defensoriais para Feira de Santana, 01(uma) Unidade Defensorial para Itabuna, 01(uma) Unidade Defensorial para Jequié, 02(duas) Unidades Defensoriais para Lauro de Freitas, 02(duas) Unidades Defensoriais para Teixeira de Freitas. Por maioria, 01(uma) Unidade Defensorial para Juazeiro, 02(duas) Unidades Defensoriais para Vitória da Conquista e 01(uma) Unidade Defensorial para Ilhéus. À unanimidade 01(uma) Unidade Defensorial para Especializada em Proteção aos Direitos Humanos de Salvador, 05(cinco) Unidades Defensoriais para Especializada Cível de Salvador, 03(três) Unidades Defensoriais para a Especializada em Fazenda Pública de Salvador, 03(três) Unidades Defensoriais para Especializada Criminal e Execuções Penais de Salvador, 01(uma) Unidade Defensorial para Curadoria Especial. Por maioria, 01(uma) Unidade Defensorial à Especializada da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Salvador. À unanimidade pela atribuição com atuação penal ou não penal do 4º DP de Barreiras, 7º DP de Camaçari, 19º DP de Feira de Santana, 11º DP de Itabuna e 11º DP de Vitória da Conquista. Por maioria, 06(seis) votos, para que conste mais uma Unidade Extrajudicial de Fazenda Pública de Salvador com atuação preferencial em Tutela da Saúde. Divergentes o Coordenador Executivo Wagner de Almeida Pinto, o Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior e a Presidência do CSDPE. À unanimidade pela inclusão do termo "incapaz" no 7º DP de Curadoria Especial de Salvador. Por maioria, 06(seis) votos, pela distribuição da Unidade Defensorial sobressalente para Itabuna, correspondente ao 12º DP de Itabuna com atuação penal ou não penal; divergentes os Conselheiros Gil Braga de Castro Silva e Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão.

Processo nº 1224140055572, Cons. relator: Robson Freitas de Moura Júnior, autoria: Lêda Conceição Neves Dias, assunto: Cumprimento de Decisão Judicial/Reintegração à DPE/BA. Deliberação: À unanimidade, pelo acolhimento do pleito, nos termos do voto do Conselheiro relator Robson Freitas de Moura Júnior, ficando notificada a Defensora Pública Lêda Conceição Neves Dias, para em 10(dez) dias, a partir da publicação da Resolução nº 13.2014 concernente a readequação das Unidades Defensoriais, livremente estabelecer escolha para uma das vagas não ocupadas da Classe Final.